



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI N° 12.541, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública  
Estadual a Associação Cultural  
Chegados de Marley – ACCM.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Cultural Chegados de Marley – ACCM**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.990.590/0001-40, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE N°. 16.047  
Data: 02.12.2025  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora